SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3010

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1341

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1341/23, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANA CAROLINA ALVES MARTINS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2A4BAB54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 91/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de material odontológico e material hospitalar para dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de material odontológico e material hospitalar para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para aquisição de material odontológico e material hospitalar para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material odontológico e material hospitalar para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.849.278/0001-50 localizada na AV V 8 -QUADRA 10, LOTE 01 – MANSOES PARAISO –CEP 74.952-560– APARECIDA DE GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 43.312,00 (quarenta e três mil trezentos e doze reais)** em favor da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.849.278/0001-50 localizada na AV V 8 -QUADRA 10, LOTE 01 – MANSOES PARAISO –CEP 74.952-560–APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material odontológico e material hospitalar para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.849.278/0001-50 localizada na AV V 8 -QUADRA 10, LOTE 01 – MANSOES PARAISO –CEP 74.952-560–APARECIDA DE GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de fevereiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CAE76A56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº130/2023

PORTARIA FMS Nº130/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realizar consulta, retorno e exames e levar o veículo para Manutenção automotiva a: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 07/02/2023 e retorno previsto para o dia: 10/02/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$941,45 (Novecentos e Quarenta e Um reais e Quarenta e Cinco centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 301,00 (Trezentos e um reais), 03 (três) pernoites no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) e despesa com Abastecimento no valor R$340,45 (Trezentos e Quarenta reais e Quarenta e Cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:25536429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº141/2023

PORTARIA FMS Nº141/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 12/02/2023, e retorno previsto para o dia: 15/02/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e um reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B15250CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº143/2023

PORTARIA FMS Nº143/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 12/02/2023, e retorno previsto para o dia: 15/02/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e um reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6B68CFC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº136/2023

PORTARIA FMS Nº136/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto

municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar veículo que estava em Manutenção automotiva a: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade, com saída no dia: 01/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$243,03 (Duzentos e Quarenta e Três reais e Três centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,03 (Duzentos reais e Três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:40166DE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº137/2023

PORTARIA FMS Nº137/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de PEREIRA BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade, com saída no dia: 30/01/2023 e retorno previsto para o dia: 01/02/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BF213934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº138/2023

PORTARIA FMS Nº138/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 11/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:93AFBA5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº139/2023

PORTARIA FMS Nº139/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 11/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2B75DB15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº140/2023

PORTARIA FMS Nº140/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT MOBI - PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 11/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BAC2D730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº144/2023

PORTARIA FMS Nº144/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 13/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E1FAFF86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.004 PORTARIA N.118/2023

ERRATA Nº 004/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 118/2023 de 06 de FEVEREIRO de 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, **CPF nº 013.423.761-70**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A1C6034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº145/2023

PORTARIA FMS Nº145/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 04/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7C9EAF9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº146/2023

PORTARIA FMS Nº146/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a montagem do: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 12/02/2023 e retorno previsto para o dia: 14/02/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (13/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0CF06B44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA Nº 222/2022.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PAULA FLORES, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd 10, Lt 04, N° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 42000067 SSP/SP e CPF sob nº 325.886.968-56, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **PAULA FLORES**, brasileiro, portador do CPF nº 950.084.111-87, residente à Rua aroeira leste, n° 642, Centro – Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás ao 06 dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 222/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 222/2022.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 222/2022, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária de Saúde

PAULA FLORES
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EC9C31A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 104/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 104/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1966/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **LEONARDO CASTRO DONHA**, em substituição a Sra. Karyne

Silva Costa, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:848D6506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 103/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 103/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1965/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **JUAN RAMON STANG LOPEZ**, em substituição ao Sr. Ademilson de Abreu Silva, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:27BFBF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

PROFESSOR NÍVEL I – MATEMÁTICA

CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO

Fica o(a) convocado(a) alertado(a) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerado(a) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06579E79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 016/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IZETE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.708.839 DGPC-GO e CPF nº 522.113.121-87, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Cultura – DAI 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3D0ED62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 017/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GEDINA CASSIA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.126.597 SSP-GO e CPF nº 056.048.291-45, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Esporte – DAI 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A667EA79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 – EXECUTIVO

Processo nº 145/2022; Tomada de Preços nº 001/2023; Contratante: Município de Estrela do Norte; Contratado: Engego Construtora Ltda; Objeto: Pavimentação Asfáltica: Vigência: 31/12/2023; Valor Total: 288.000,01; Data de assinatura: 13/02/2023.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:EFA839FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1011/2023

PORTARIA Nº 1011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **ARENILTON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no **CPF: 287.119.109-79**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE SECRETARIA,** para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO no dia 30/01/2023, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:4D19D238

PODER EXECUTIVO
1015/2023

PORTARIA Nº 1.015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Readaptação do servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4350/2022;
CONSIDERANDO os laudos médicos relatando que a Servidora Neuza Pereira de Ataídes Menezes, portadora do CPF nº 491.478.541-20 e RG nº 2792895 SSP/GO foi diagnosticada com CID M48.0, M51.1 e M54.4;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, emitido em 03/10/2022;
RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora pública municipal Sra. **NEUZA PEREIRA DE ATAÍDES MENEZES**, portadora do CPF nº 491.478.541-20 e RG nº 2792895 SSP/GO, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para a função de **Porteira**, desempenhando atribuições compatíveis com suas restrições CID M48.0, M51.1 e M54.4, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens do cargo de origem, ficando alocada na Escola Municipal Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Flores de Goiás/GO, 13 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E3C11600

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1018/2023

PORTARIA Nº 1.018 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder, 1 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 à servidora **ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS**, **CPF: 484.780.401-53**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO e IGUALDADE RACIAL GOIÂNIA/GO,** no dia **09/02/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de número 1.009 de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:50A1E1C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1019/2023

PORTARIA Nº 1.019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$150,00 ao servidor **ADEMIR DE VARGAS MACHADO,** inscrito no **CPF:793.930.121-72**, ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE ANCESTRALIDADE CULTURAL- TEMPORÁRIO**, para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO** no dia 09/02/2023 para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de número 1.010 de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2499B22C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023

Contrato n° 037/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada:BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL.
Valor:R$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FONTE 100 FICHA 70
Fundamento Legal: Lei 14.133/2023
Vigência: 13/02/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:13/02/2023
Processo: 826/2023
Dispensa: 070/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:05851F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO**. Processo Administrativo nº 11876/2022. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2AF49D44

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

CONTRATO N° 90/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: **MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.**
VALOR: R$ 5.944,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 010.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
PROCESSO: 1381/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 068/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F59749B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 128/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a Contratação De Empresa Especializada para Prestação De Serviços chaveiro.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de chaveiro.
CONSIDERANDO a necessidade de copias de chaves para funcionários da rede municipal de Assistência Social para atender as demandas da Assistência Social;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de chaveiro.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de chaveiro da **empresa Sidnaldo Jose Pereira Martins 00867452129, neste ato representado por Sidnaldo Jose Pereira Martins, CPF nº 008.674.521-29.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$925,00(NOVESCENTOS E VINTE E CINCO REAIS),** em favor da empresa **Sidnaldo Jose Pereira Martins 00867452129,** para a contratação da prestação de serviços de chaveiro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **Sidnaldo Jose Pereira Martins 00867452129,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 13 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:087C6C22

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº129/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar,

consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de fevereiro a dezembro/2023:

MYLENNA MARLEY FRANCISCO DE CARVALHO LTDA	39.858.978/0001-24	HABILITADA	MYLENNA MARLEY FRANCISCO DE CARVALHO - BIOMEDICA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:03CF19F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 131/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, que o presente visa à coleta seletiva de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pela empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita noCNPJ: 19.238.241/0001-00, com sede na RUA CEARA, N° S/N, QD 17, VILA UNIÃO, MARA ROSA - Goiás, neste ato representada pelo Sr.**ZILDO VIEIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 611.135.221-00, residente e domiciliado na cidade de MARA ROSA-GO .

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 15.624,00 não ultrapassando o ano de 2023, em favor da empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ZILDO VIEIRA DE MORAIS 61113522100**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:192132BC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O Município de Mara Rosa comunica que em virtude do Pregão Presencial n° 003/2023 ter sido deserto dá publicidade a nova data de abertura do certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GOIÁS;

Onde se lê:
DIA: 13 de fevereiro de 2023
HORÁRIO: 09 h (horário de Brasília/DF)

Leia-se:
DIA: 28 de fevereiro de 2023
HORÁRIO: 09 h (horário de Brasília/DF)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Pregão Presencial n° 003/2023, dessa forma não interferindo para a formação de propostas.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D68C0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 01 de março de 2023 às 09:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023, menor preço por item**, PARA REGISTRO DE PREÇO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Municipal de Mara Rosa - GO. Processo Administrativo nº 12053/2022. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:20F33AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023, **com recebimento de envelopes a partir de 15 de fevereiro de 2023**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Mara Rosa - GO. Processo Administrativo nº 12057/2022. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Mara Rosa, aos 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8E281580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 06 de março de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de material para construção das alas da ponte sobre o córrego Invernada, no município de Mineiros-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C9C8C56

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 09 de março de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 016/2023)**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)** tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de lacres antifraudes para hidrômetro, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:091319C9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 014/2023)**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)** tipo **menor preço por item**, visando Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais pré moldados para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C34162E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022060742
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: PRISCILA ALLI MARTINS DIAS, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF sob o nº 041.371.921-97.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Odontóloga** (Processo nº ***2022005689***), firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 03 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 29 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B805AF2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022045158
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EVALDO ALVES VIANA 63473526215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.589.342/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Evaldo Alves Viana,** inscrito no CPF/MF sob o nº 634.735.262-15 e CI/RG nº 6147855 SSP/GO, Mineiros/GO.
Objeto: aditivo de **alteração do fiscal responsável pelo controle do serviço de lavagem de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.**
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência de acordo com o contrato raiz (03/02/2023 a 03/02/2024).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura do Aditivo: 13 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC236E00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022066974

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jales/SP, Barretos/SP e adjacências, incluindo eventual retorno;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa EXPRESSO ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2.710, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-441, fone (17) 2136-2743/(17)2136-2740, visando o fornecimento aproximado de **500 (quinhentas)** bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de 1 ano (05 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jales/SP (*com escala em Aparecida do Taboado*), Barretos/SP (*com escala em Aparecida do Taboado e em São José do Rio Preto*) e adjacências, incluindo eventual retorno, no valor total estimado de **R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C9811B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: ***2022066974***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EXPRESSO ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, estabelecida na Avenida Tarraf, nº 2.710, Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-441, fone (17) 2136-2743/(17)2136-2740.
Objeto: Contrato de aquisição de passagens que serão utilizadas por usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros prestado pela CONTRATADA, no itinerário Mineiros/GO a Jales/SP (*com escala em Aparecida do Taboado*) e/ou a Barretos/SP (*com escala em Aparecida do Taboado e em São José do Rio Preto*) e adjacências, incluindo eventual retorno, na quantidade estimada de **500** (quinhentas) passagens.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93.
Vigência: O contrato terá vigor de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFE0EBE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 081, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos anos de **2006, 2007, 2010 e 2011,** do imóvel cadastrado sob os **CCI n° 11220,** em nome de **ADECARLOS OLIVEIRA SANTOS**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30/01/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43929D6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **THIAGO FERREIRA DO CARMO**, brasileira(o), matrícula nº **5953**, inscrito(a) no CPF nº 037.548.321-74, nomeado(a) no cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:286A76E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 086, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do(a) servidor(a) **JOSE DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira(o), matrícula nº **5931**, inscrito(a) no CPF nº 412.668.701-72, nomeado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CD6ADBB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023003386

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação de itens de medidas de segurança, conforme recomendações de segurança no trabalho para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 neste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA-ME, com CNPJ nº 18.260.772/0001-28, no valor global de R$ 1.021,50 (mil e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 2023003386.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023 – 09/02/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3310D005

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023003388

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação de material de segurança e limpeza para uso interno deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA-

ME, com CNPJ nº 18.260.772/0001-28, no valor global de R$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo nº 2023003388.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023 – 09/02/2023.
.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FD5CE5D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2022020405-1

Nº. DO PROCESSO: 2022066168
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32D5E5AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023001976
LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa FORT COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.741.330/0001-57.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2022, realizado no município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: Locação caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF43A355

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4702

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4702 Data: 10/02/2023
Ordem de Serviço 202300023 Data: 09/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ERLIVALDO DE BARROS ARAUJO
CCP: 81059
CNPJ/CPF: 944.998.701-78

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA RIO PARANAÍBA, QUADRA 09, LOTE 08, SETOR SANTA MARIA CCI: 31582. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2093. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001541. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9619996 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:048F5245

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4703

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4703 Data: 10/02/2023
Ordem de Serviço 202300080 Data: 17/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FERNANDO BARBOSA SOUZA
CCP: 4072
CNPJ/CPF: 791.950.671-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SB-08, QUADRA 68, LOTE 37, SETOR SOLAR BETEL, CCI: 29873. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2120. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004188. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9619998 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CA6CCDC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2022034738

Nº PROCESSO: 2023009061
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MÁQUINAS HIDRAULICAS HIDROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.257.135/0001-15.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2751DDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Declaro como Dispensa a Licitação **nº 033/2023** com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na promoção de curso de capacitação online com tema: Descomplicando o envio dos eventos de SST no E-social, sendo a aquisição de 02 (duas) inscrições que serão direcionadas às servidoras lotadas no setor de Recursos Humanos.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002432.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **ISESMT – SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.650.805/0001-62**, perfazendo o **Valor Total de R$ 994,00** (novecentos e noventa e quatro reais), para atender as necessidades do setor de Recursos Humanos.

Santa Helena de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

ARAMIS MENDES VIEIRA
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7D888555

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 004/2023**, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para 01 veículo SPIN 0 KM pertencente ao Fundo Municipal de Saúde e 01 (uma) ambulância 0 km doada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, pertencente à frota Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192) do município de Santa Helena de Goiás, de acordo com o art. 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA:** pelo período de **02/02/2023 à 31/12/2023**, podendo ser renovado anualmente por até 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 **VALOR:** R$ 15.644,76 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** (05.0501.10.302.1027.2258.339039 125) (05.0501.10.302.1027.2258.339039 121).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0F993BE4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 029/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrega da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLF), de aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) unidades de guias; e do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU/ITU), de aproximadamente 17.000 (dezessete mil) unidades de carnês, do ano de 2023.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000938.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, cujo **VALOR GLOBAL é R$ 44.180,00** (quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais), para atender as necessidades da Superintendência de Fiscalização e Receitas Municipais.

Santa Helena de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON SOARES SOUSA
Superintendente De Fiscalização E Receitas Municipais

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FD54FCD4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 021/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a aquisição de arla 32, sendo 3.000 (três mil) para manutenção dos veículos do fundo municipal de saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000795.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **AUTO POSTO KR 03 LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.813.225/0001-83**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:92E51254

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rodovia GO 164, Quadra 04, Lote 12, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 577, de 06 de junho de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013366, pelo qual o Município doa imóvel a **FÁBIO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPNJ sob o nº 17.168.773/0001-84**, localizado no endereço à Rodovia GO 164, Quadra 04, Lote 12, Setor Industrial, de área de 558,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 37/41, apurou que à empresa a **FÁBIO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPNJ sob o nº 17.168.773/0001-84**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão nº 008/2019 de fl. 42, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a apresentação de recurso administrativo fls. 46/57, o qual foi recebido pelo despacho fl.58;

CONSIDERANDO a **decisão de fls. 59/68,** que nega provimento ao recurso administrativo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 577, de 06 de junho de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013366, pelo qual o Município doa imóvel a **FÁBIO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPNJ sob o nº 17.168.773/0001-84**, localizado no endereço à Rodovia GO 164, Quadra 04, Lote 12, Setor Industrial, de área de 558,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 558,00 m**etros quadrados, medindo 24,72 metros de frente para a** Rodovia GO 164**; 20,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 09-A; 35,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lotes 10 e 11; 20,80 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 01, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013366.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:307C6473

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **LIMPHE – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.785.701/0001-41**, com sede à Rua SI 04 (R DR. JARBAS ALVES DE GOUVEIA**)**, Qd. 09, Lt. 15, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com área de 2.058,70 m2, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante a desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E0FD7252

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica doada à empresa **QUERMES SILVA DUARTE**, nome fantasia **NÃO POSSUI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.004.823/0001-65, com sede à Rua SI 05, Qd. 05, Lt. 13, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com área de 1.120,00 m2, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2ºO donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante a desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1914B964

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 030, 10 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-06, Quadra 07, Lote 08, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 189, de 11 de março de 2014, fls. 03/05, dos Autos nº 2017013607, pelo qual o Município doa imóvel **MARCIO ROGÉRIO DOS SANTOS – AGROFORTE GABINAS AGRÍCOLAS**, **inscrita no CNPJ sob nº 18.894.728/0001-70**, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 07, Lote 08, Setor Industrial, de área de 1.540,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO que foram determinadas diligências cabíveis para citação de **MARCIO ROGÉRIO DOS SANTOS – AGROFORTE GABINAS AGRÍCOLAS**, **inscrita no CNPJ sob nº 18.894.728/0001-70**, e este não foi localizado, conforme certidão à fl.67, dando início ao procedimento de citação via edital, os quais circularam no diário por três vezes fls. 68/79 não tendo o donatário comparecido aos autos, pelo que merece ser reconhecida sua revelia, que inicia seus efeitos a partir de 28/01/2022.

CONSIDERANDO a aplicação dos efeitos inerentes à revelia, presume-se por verdadeira e incontestável o descumprimento das clausulas e encargos de doação expostos nas leis municipais acima referidos.

DECRETA:
Art. 1º - **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 189, de 11de março de 2014, fls. 03/05, dos Autos nº 2017013607, pelo qual o Município doa imóvel a **MARCIO ROGÉRIO DOS SANTOS – AGROFORTE GABINAS AGRÍCOLAS**, **inscrita no CNPJ sob nº 18.894.728/0001-70,** localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 07, Lote 08, Setor Industrial, de área de 1.540,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 1.540,00 **metros quadrados, medindo 27,50 metros de frente para a Rua SI-06; 27,50 metros nos fundos, dividindo com o lote 07; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 06; 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 09, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013607**.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5271326F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 031, 10 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-02, Quadra 09, Lote 14-A, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 121, de 27 de janeiro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013308, pelo qual o Município doa imóvel à **SEBATIÃO ALVES DE ARAUJO – OFICINA DO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob 19.142.656/0001-77**, localizado no endereço à Rua SI-02, Quadra 09, Lote14-A, Setor Industrial, de área de 815,10 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO que foram determinadas diligências cabíveis para citação de **SEBATIÃO ALVES DE ARAUJO – OFICINA DO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob 19.142.656/0001-77**, e este não foi localizado, conforme certidão à fl.64, dando início ao procedimento de citação via edital, os quais circularam no diário por três vezes fls. 65/75 não tendo o donatário comparecido aos autos, pelo que merece ser reconhecida sua revelia, que inicia seus efeitos a partir de 28/01/2022.

CONSIDERANDO a aplicação dos efeitos inerentes à revelia, presume-se por verdadeira e incontestável o descumprimento das clausulas e encargos de doação expostos nas leis municipais acima referidos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 121, de 27 de janeiro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013308, pelo qual o Município doa imóvel à **SEBATIÃO ALVES DE ARAUJO – OFICINA DO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob 19.142.656/0001-77**, localizado no endereço à Rua SI-02, Quadra 09, Lote14-A, Setor Industrial, de área de 815,10 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 815,10 metros **quadrados, medindo 17,00 metros de frente para a Rua SI-02; 13,11 metros nos fundos, dividindo com o Lote 15; 48,93 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 14-B; 46,97 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 14, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013308.
.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:302191A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 032, 10 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-06, Quadra 07, Lote 10-B, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 292, de 05 de maio de 2015, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013667, pelo qual o Município doa imóvel à **MARIA DE FATIMA DE JESUS MARTINS-ME – LOCATINS, inscrita no CNPJ sob 13.196.356/0001-94**, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 07, Lote 10-B, Setor Industrial, de área de 840,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO que foram determinadas diligências cabíveis para citação de **MARIA DE FATIMA DE JESUS MARTINS-ME – LOCATINS, inscrita no CNPJ sob 13.196.356/0001-94**, e este não foi localizado, conforme certidão à fl.45, dando início ao procedimento de citação via edital, os quais circularam no diário por três vezes fls. 46/57 não tendo o donatário comparecido aos autos, pelo que merece ser reconhecida sua revelia, que inicia seus efeitos a partir de 28/01/2022.

CONSIDERANDO a aplicação dos efeitos inerentes à revelia, presume-se por verdadeira e incontestável o descumprimento das clausulas e encargos de doação expostos nas leis municipais acima referidos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 292, de 05 de maio de 2015, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013667, pelo qual o Município doa imóvel à **MARIA DE FATIMA DE JESUS MARTINS-ME – LOCATINS, inscrita no CNPJ sob 13.196.356/0001-94**, Rua SI-06, Quadra 07, Lote 10-B, Setor Industrial, de área de 840,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 840,00 metros **quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua SI-06; 15,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 09; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 10-A; 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 10, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013667.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:050A3737

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 033, DE 10 FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-01, Quadra 04, Lotes 08, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 648, de 28 de junho de 2016, fls. 03/05, dos Autos nº 2017013344, pelo qual o Município doa imóvel a **EDSON FIRMINO DA CRUZ, inscrita no CPNJ sob o nº 22.645.120/0001-89**, localizado no endereço à Rua SI-01, Quadra 04, Lotes 08, Setor Industrial, de área de 780,13 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 66/70, apurou que à empresa a **EDSON FIRMINO DA CRUZ, inscrita no CPNJ sob o nº 22.645.120/0001-89**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 71, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a apresentação de recurso administrativo fls. 75/88, o qual foi recebido pelo despacho fl.89;

CONSIDERANDO a decisão de fls. 90/100, que nega provimento ao recurso administrativo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado Decreto Municipal nº 648, de 28 de junho de 2016, fls. 03/05, dos Autos nº 2017013344, pelo qual o Município doa imóvel a **EDSON FIRMINO DA CRUZ, inscrita no CPNJ sob o nº 22.645.120/0001-89**, localizado no endereço à Rua SI-01, Quadra 04, Lotes 08, Setor Industrial, de área de 780,13 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 780,13 **metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente para a** Rua SI-01**; 16,00 metros nos fundos, dividindo com o Lote 01; 48,29 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 07; 49,41 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 09, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013344.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DBF1D4FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 034, DE10 FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Viela 01, Quadra 05, Lotes 11-A, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 651, de 28 de junho de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013659, pelo qual o Município doa imóvel a **MOACIR DIVINO LEAL - TRANSLEAL, inscrita no CPNJ sob o nº 24.842.712/0001-16**, localizado no endereço à Rua Viela 01, Quadra 05, Lotes 11-A, Setor Industrial, de área de 1.002,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 47/51, apurou que à empresa a **MOACIR DIVINO LEAL - TRANSLEAL, inscrita no CPNJ sob o nº 24.842.712/0001-16**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão de fl. 52, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a apresentação de recurso administrativo fls. 54/78, o qual foi recebido pelo despacho fl.79;

CONSIDERANDO a **decisão de fls. 80/90,** que nega provimento ao recurso administrativo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 651, de 28 de junho de 2016, fls. 03/04, dos Autos nº 2017013659, pelo qual o Município doa imóvel a **MOACIR DIVINO LEAL - TRANSLEAL, inscrita no CPNJ sob o nº 24.842.712/0001-16**, localizado no endereço à Rua Viela 01, Quadra 05, Lotes 11-A, Setor Industrial, de área de 1.002,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 1.002,00 **metros quadrados, medindo 16,70 metros de frente para a Viela 01; 16,70 metros nos fundos, dividindo com o Lote 06; 60,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 11; 60,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 12, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013659.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:855C1CB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 035, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial Antônio Garcia, na Rua SI-06, Quadra 12, Lotes 01-C, nesta cidade."

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.200, de 28 de dezembro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013399, pelo qual o Município doa imóvel a **A L PEÇAS DE VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.624.491/0001-03**, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 12, Lotes 01-C, Setor Industrial, de área de 742,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 44/48, apurou que à empresa a **A L PEÇAS DE VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.624.491/0001-03**, não cumpriu com as cláusulas de encargos previstas na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que em decisão nº 064/2019 de fl. 49, transitada em julgado, foi reconhecido o descumprimento das cláusulas condicionantes da doação pelo que foi determinada a reversão do bem ao ente municipal.

CONSIDERANDO a apresentação de recurso administrativo fls. 51/57, o qual foi recebido pelo despacho fl.58;

CONSIDERANDO a **decisão de fls. 59/71,** que nega provimento ao recurso administrativo;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.200, de 28 de dezembro de 2016, fls. 03/06, dos Autos nº 2017013399, pelo qual o Município doa imóvel a **A L PEÇAS DE VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.624.491/0001-03**, localizado no endereço à Rua SI-06, Quadra 12, Lotes 01-C, Setor Industrial, de área de 742,00 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 742,00 m**etros quadrados, medindo 13,25 metros de frente para a** Rua SI-06**; 13,25 metros nos fundos, dividindo com terras de Akira Yoshida; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 01-B; 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o Lote 01, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, resolvendo os autos** nº 2017013399.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2D29DB28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001-82,** com proposta no valor global de R$ **31.547,60** (trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), **SUPERMERCADO KF,** inscrita no CNPJ **nº 05.736.403/0001-53,** com proposta no valor global de R$ **32.131,85** (trinta e dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com valor global do certame de **R$ 63.679,45** (sessenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Esporte, Lazer e Turismo.**

Abadiânia, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0CB98C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO CONTRATO 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA *MUNICIPAL DE ABADIANIA*
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS JACINTO
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

ONDE SE LÊ: 4 - CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é estimado em R$ 33.133,33 (trinta e três mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a 1 (uma) parcela no valor de R$ 2.333,33 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro e **11 (doze)** parcelas de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira.
LEIA-SE: 4 - CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é estimado em R$ 33.133,33 (trinta e três mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a 1 (uma) parcela no valor de R$ 2.333,33 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro e **11 (onze)** parcelas de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:3D766255

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Aquisição de Material Permanente da Demanda da Secretaria da Assistência Social**, Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 17 fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 13/02/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:103E2DF3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **Aquisição de Mesa para Aero Hockey e Mesa de Pebolim Totó**, Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 17 fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 13/02/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B53169D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.°008/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **06.03.2023 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 13 de fevereiro de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:444DAEC9

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.°014/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **28.02.2023 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para aquisição de óleo lubrificantes e filtros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 13 de fevereiro de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:D133FB03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **28/02/2023 às 08h:30m**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração de poços artesianos, manutenção e limpeza de poços artesianos e manutenção de caixas d'água do tipo taça no Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 13/02/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DA4044BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº 012/2021
Processo Administrativo 01094/2021/FMS
Contrato nº 022/2021/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Salvador Sgamatt, Qd 06, Lt 14,22 e 23, Centro na cidade de Mundo Novo – Goiás.
Contratado: **Maria Beatriz Alves de Azambuja, CPF nº 268.102.711-04**
Valor: **R$ 19.080,36 (Dezenove mil e oitenta reais e trinta e seis centavos).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **13 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B5ED32DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 015/2022
Processo Administrativo 01927/2022/FMS
Contrato nº 0103/2022/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** para execução de serviços de profissional para NASF (Educador Físico).
Contratado: **Leziomar Alves de Paula, CPF nº 510.802.731-15**
Valor: **R$ 37.209,60 (Trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **13 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:377BFFCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 023/2021
Processo Administrativo 01158/2021/FMS
Contrato nº 037/2021/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** para execução de serviços de profissional para NASF (Educador Físico).
Contratado: **Dinamica Assessoria Hospitalar Eireli, CNPJ nº 02.928.978/0001-43**
Valor: **R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **13 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:7A386B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo
Pregão Presencial nº 024/2021
Processo Administrativo 01568/2021/ADM
Contrato nº 023/2021/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública.
Contratado: **Solução Consultoria e Digitalização Eireli, CNPJ nº 21.503.766/0001-69**
Valor: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **13 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B761A33A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Processo de Inexigibilidade nº 001/2022
Processo Administrativo 02291/2022/FMAS
Contrato nº 023/2022/FMAS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMAS**
Objeto: Prestação de serviço especializada em consultoria jurídica ao FMAS.
Contratado: **Santos Inacio Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 46.219.435/0001-22**
Valor: **R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **13 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:26C9A77A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MUNDO NOVO - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 13 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MAGNO DOMICIANO DOS REIS 005.071.131-87 9651/00049/2023
MAGNO DOMICIANO DOS REIS 005.071.131-87 9651/00050/2023
MARIOZAN LOPES DE OLIVEIRA 379.473.891-87 9651/00051/2023
MARIOZAN LOPES DE OLIVEIRA 379.473.891-87 9651/00051/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VICENTE DE PAULO Matrícula: 00000021
Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 211990

Data de afixação: Data de desafixação:
13/02/2023
28/02/2023

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:1751686E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MUNDO NOVO - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 13 de Fevereiro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

AGROPECUARIA ALENCAR LTDA 03.460.268/0001 9651/00043/2023
AGROPECUARIA ALENCAR LTDA 03.460.268/0001 9651/00044/2023
ALBANO POR DEUS MAIA 198.603.821-15 9651/00040/2023
ALBANO POR DEUS MAIA 198.603.821-15 9651/00041/2023
ANDREA BARROS SANTOS 786.567.021-49 9651/00045/2023
ANDREA BARROS SANTOS 786.567.021-49 9651/00046/2023
BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PREST. SERV. LTSDA 08.717.436/0001/08 9651/00048/2023
BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PREST. SERV. LTSDA 08.717.436/0001/08 9651/00042/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: VICENTE DE PAULO Matrícula: 00000021
Cargo: FISCAL DE TRIBUTO / 211990 Assinatura:

Data de afixação:	13/02/2023
Data de desafixação:	28/02/2023

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:3508FB65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 106/2023

Processo Administrativo n.. .....001/2023
Contrato Administrativo n..... 106/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95 e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios (Panificados), para o consumo no evento **Baile dos Idosos,** promovido todas as quinta-feiras do mês, durante o exercício do ano de 2023, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado Termo de referência.
Fundamentação Legal: A presente contratação Dispensa de Licitação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 001/2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.
Valor do Contrato: O valor global do contrato é R$ 9.619,20 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00. Fonte de recurso:100/00.
Data de Assinatura: aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B86A5118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 107/2023

Processo Administrativo n.. .....002/2023
Contrato Administrativo n..... 107/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95 e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios (Panificados), para o consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício do ano de 2023, conforme especificado Termo de referência.
Fundamentação Legal: A presente contratação Dispensa de Licitação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 002/2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.
Valor do Contrato: O valor global do contrato é R$ 7.729,30 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00. Fonte de recurso:100/00.
Data de Assinatura: aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:378A6C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 108/2023

Processo Administrativo n.. .....003/2023
Contrato Administrativo n..... 108/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95 e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios (Panificados), para o consumo do Conselho Tutelar, durante o exercício do ano de 2023, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado Termo de referência.
Fundamentação Legal: A presente contratação Dispensa de Licitação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 003/2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.
Valor do Contrato: O valor global do contrato é R$ 7.729,30 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00. Fonte de recurso:100/00.
Data de Assinatura: aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E2FB87C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 109/2023

Processo Administrativo n.. .....004/2023
Contrato Administrativo n..... 109/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95 e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios (Panificados), para o consumo do Evento Caminhada dos Idosos e demais atividades do CRAS, durante o exercício do ano de 2023, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado Termo de referência.
Fundamentação Legal: A presente contratação Dispensa de Licitação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 004/2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.
Valor do Contrato: O valor global do contrato é R$ 8.684,35 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00. Fonte de recurso:100/00.
Data de Assinatura: aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AE1BA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 56/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 56/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de confecção de um quadro 2,00 x 2,30 mt, onde será instalado no prédio do Tribunal de Justiça de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestação de serviços de confecção, na manutenção das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no interesse da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de confecção de um quadro 2,00 x 2,30mt, onde será instalado no prédio do Tribunal de Justiça de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 790,00 (setecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 56/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **256,** Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme

recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C0C7DBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 110/2023

Contrato n. 110/2022
Processo n. 1208/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: a empresa **MMP – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **(INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CASTILLO MENDES),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.402.227/0002-06, estabelecida na Av. Noel Rosa n. 550, n. 505, Qd. 30, Lt. 02, Conj. Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.495-130, representada neste ato pelo seu procurador o sr° Marcelo Máximo Purificação, portador do CPF sob n. 654.775.375-15, RG n. 05.590.966-31 SSP/BA, residente e domiciliado em Goiânia Goiás.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa em prestação de serviço para definir todos os elementos que nortearão o procedimento de "contratação de consultores especializados para a formação contínua de professores e servidores com palestras, conferências e workshops, de forma a dar suporte às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Portelândia - GO .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo n. 1208/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30 de junho de 2023, contados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor total R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DA7EE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 385/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 385/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Edital Pregão Presencial n. 06/2023 (contratação de empresa para o fornecimento de combustível), em jornal de circulação diária (Jornal *DM*), para interesse desta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial n. 06/2023 (**contratação de empresa para o fornecimento de combustível**), em jornal de circulação diária (Jornal *DM*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 385/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste

Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **ELSON JOSÉ DE SILVA**, inscrita no CPF nº. 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:240EE38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 356/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 356/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamento energético (4 Nobreak 600va), a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento energético, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de equipamento energético (4 Nobreak 600va), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.636,00 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 356/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. –EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.52.00**, Ficha: **38**, Sub Elemento: **30**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E19A530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 7/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 7/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual e afins (adesivos para lixeiras municipais), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual e afins, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual e afins (adesivos para lixeiras municipais), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 7/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 287.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **269**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:08C8D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 178/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 178/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 178/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **187**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:81DDA1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 179/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 179/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de copa e cozinha, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 179/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **187**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7B6D775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 134/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 134/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral (2 (duas) Cadeira para coleta de sangue, cadeira, 2 (duas) Poltrona hospitalar pra soro), para o Hospital Municipal Otacílio José de Resende e a UBS João Francisco de Oliveira, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de mobiliário em geral (2 (duas) Cadeira para coleta de sangue, cadeira, 2 (duas) Poltrona hospitalar pra soro) material permanente, para o Hospital Municipal Otacílio José de Resende e a UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.351,80(quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 134/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.959.575/0004-77, estabelecida na R Francisco Sousa dos Santos, n. 03, Sala 240, Jardim Limoeiro, Serra/ES, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.122.0005.1.041 - 3.3.90.52.00**, FICHA: **169**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7C0CE682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 182/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 182/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores

compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 182/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **187**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:47D28F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 076/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 076/2021
Processo administrativo n..... 438/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: MARIANE CREMONESE, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade de n. 5659213 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 047.708.771-02, regularmente inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, de registro sob o n. 322654-F/DF-GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 04, Quadra 17, Lote 07, Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 076/2021, celebrado aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços **FISIOTERAPEUTA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 438/2023, com sujeição às disposições conforme art. 79, I da Lei 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D82E3554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 088/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 088/2023
Processo administrativo n..... 439/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: ELIANA COSTA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 030.320.761-29, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 5357934 (Segunda Via - PC/GO), inscrita com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás (COREN-GO), sob o n. 000.689.571, residente e domiciliada na Rua Cleuzi Maria Carrijo

Machado, Quadra 19, Lote 31, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-310.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 088/2023, celebrado aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL (PLANTÃO).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 439/2023, com sujeição às disposições conforme art. 79, I da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:26F387F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 201/2022

Contrato n..... 201/2022
Processo administrativo n..... 440/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: LINDOMAR DE MELO PEREIRA, brasileiro, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade de n. 5141624 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 730.123.601-82, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 418332-ENF, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Oitava Avenida, Quadra 09, Lote 18, S/n° Setor Aeroporto, CEP 75.833-120.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 201/2022, celebrado aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços **ENFERMEIRO/COORDENADOR DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 438/2023, com sujeição às disposições conforme art. 79, I da Lei 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:8909B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 266/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 266/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.425,30(um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 266/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA ANA ELISA LTDA (DROGARIA ANA ELISA) -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.262.723/0001-24, estabelecida na Avenida F, nº. 460, Quadra 36, Lote 01, Sala 04, Vila Sofia, Jatai/GO, CEP: 75.801-390, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.32.00**, Ficha:**200**, Sub Elemento:**00**, Recurso:**FUS**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:90176BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 265/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 265/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Formula Infantil, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Formula Infantil, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Formula Infantil, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.965,60(um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 265/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.32.00**, Ficha:**200**, Sub Elemento:**00**, Recurso:**FUS**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CCCEF9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 369/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 369/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato de Edital do Pregão Presencial nº. 007-2023 (Fornecimento de Refeições Aos Pacientes Internos), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de publicação do Extrato de Edital do Pregão Presencial nº. 007-2023 (Fornecimento de Refeições Aos Pacientes Internos), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 369/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, FICHA: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:29C7F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 382/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 382/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 02/2023, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal Especial da Festa do Carreiro;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n.

02/2023(fornecimento de refeições para a 12ª festa do carreiro), em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 382/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00**, FICHA: **50**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AA13DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 255/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 255/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades DA UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades DA UBS João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.857,48 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 255/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.959.575/0004-77, estabelecida na R Francisco Sousa dos Santos, n. 03, Sala 240, Jardim Limoeiro, Serra/ES, no valor de R$: 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, no valor de R$: 3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$: 5.360,68 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II-06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00**, Ficha:**178**, Sub Elemento:**36**, Recurso:**FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos:**209**, Destinação do Recurso:**10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D0E583AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 256/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 256/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, a Secretaria Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de cama, mesa e banho, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 406,56 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 256/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha:**199**, Sub Elemento:**20**, Recurso:**FUS,** Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0E00B276

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1230/2023

O **Quirinópolis Previdência - QUIPREV**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do QUIPREV emitiu ato de Dispensa de Licitação de nº 005/2023 no Processo Administrativo nº 1230/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria do Colare e-social, com suporte e duvidas via telefone ou WhatsApp para atender as necessidades do QUIPREV, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 001/2023 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 03000908110**, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.513.378/0001-73, com sede estabelecida na cidade de Minaçu - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:392D677A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão dos contratos oriundos do Pregão Presencial n° 014/2021, tendo por objeto a locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Secretaria de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, bem como o extrato dos respectivos termos de rescisão dos contratos que se deram com a empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S-1, nº 26, Qd. 146, Lt. 24 E, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia- Goiás. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos n° 119/2021, n° 126/2021, n° 210/2021, n° 279/2021 e n° 429/2021 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 06 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D15CE717

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

O Município de Quirinópolis - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestado/laudo para animais em situação de risco, maus-tratos e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Os interessados deverão enviar a documentação, **a partir da publicação** nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis/GO, Placard, site, Jornal de Grande Circulação, e FGM ficando **aberto até dia 01 de março de 2023**, duvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BADE53EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1386, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1386, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

> "Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA,** ocupante do cargo de **Escriturário**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Cartório Eleitoral do Município de Quirinópolis -GO,** no período de 02/12/2022 à 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 02 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C78A41E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **HILDO MARQUES DE MOURA,** portador do **CPF: 409.361.121-15,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EF99C936

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1464, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1464, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DONIZETE BARBOSA,** portador do **CPF: 848.398.991-34,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0596356

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1463, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1463, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARLUCE SANTOS DE OLIVEIRA,** portador do **CPF: 041.225.605-35,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1DA0185

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **THIAGO ALVES SOARES,** portador do **CPF: 705.939.781-70,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F81CC2B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº1466, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH Nº1466, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO** em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **MARCIEL DE SOUZA ANDRADE,** portador(a) do CPF: **024.021.791-80**, data de falecimento dia: **11/12/2022.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40C303FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DIVINO ANGELO DOS SANTOS,** portador do **CPF: 536.436.406-25,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3099355C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º028/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário (a) Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Silvony Antunes da Silva, brasileiro, solteiro, mecanico, residente e domiciliado à Rua Professor Glicerio da Cunha, nº 128, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3503159 PCII/GO, e do CPF: 937.129.441-87,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°028/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em Quirinópolis, **01 de dezembro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47237A73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1468, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1468, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **RIVALDO PEREIRA BARROS,** portador do **CPF: 102.857.824-52,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:809BF651

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO SRH N° 1469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DIEGO GONÇALVES,** portador do **CPF: 063.449.385-01,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB4CD8DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SRH Nº 2266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **SHIRLEY CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de (o) **AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, devendo retornar no dia 01 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5D45098

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 057/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: WILSON DA SILVA LOPES, CPF N° 038.891.261-89.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6B3E5146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS E CANCELADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICO Nº 03/2022, 04/2022 E 14/2022, REFERENTE AO PROJETO DO CONVENIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL N° 919732/2021, VISANDO EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA SANEAMENTO AMBIENTAL. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
129	2	5	20	122	10009	335	3.3.90.39	127	Federal	21.000,00
127	2	5	20	122	10009	335	3.3.90.30	127	Federal	51.622,50

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso V de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

JECHONIAS LIBORIO DE AVILA 00106960164, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.638.909/0001-94.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/13	SERVIÇO COMO DIARISTA		75,00	SV	120,00	120,00
TOTAL VENCEDOR						9.000,00

MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 04.421.437/0001-50.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/6	FACÃO MEDIO		6,00	UN	25,00	25,00
1/11	REGADOR 10 LTS		9,00	UN	30,00	30,00
TOTAL VENCEDOR						420,00

MADALENA MARQUES DOS SANTOS 90377834149,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.416.876/0001-03.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	ALMOÇO (MARMITEX)		600,00	UN	15,00	15,00
TOTAL VENCEDOR						9.000,00

CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR95095489104,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 28.167.851/0001-42.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/3	BANNER DE LONA IMPRESSO 1,5 X 90		3,00	UN	200,00	200,00
1/4	BANNER DE LONA IMPRESSO 2.0 X 1.10		3,00	UN	280,00	280,00
1/5	CORDÃO DE 20 MM PERSONALIZADO COM ENGATE		150,00	UN	5,00	5,00
1/8	FOLDER DE FOLHA A 4 COUCHÊ COM 3 DOBRAS COLORIDO		150,00	UN	1,25	1,25
1/12	SAQUINHOS PARA MUDAS DE VIVEIRO DE 20X15MM.		3.000,00	KG	0,30	0,30
TOTAL VENCEDOR						3.277,50

DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 20.389.329/0001-01.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/10	QUITANDAS DIVERSAS		1.500,00	KG	1,25	1,25
TOTAL VENCEDOR						1.875,00

SAM MARTINS VEICULOS LTDA,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 27.654.984/0001-80.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/9	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE (diárias)		120,00	UN	200,00	200,00
TOTAL VENCEDOR						24.000,00

BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 36.242.997/0001-33.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ABAFADORES DE INCENDIO		60,00	UN	60,00	60,00
1/14	LIXEIRA COLETORA SELETIVA- 50 LITROS CADA, AZUL,		9,00	UN	1.000,00	1.000,00
TOTAL VENCEDOR						12.600,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de DIORAMA-GO, aos 13/02/2023.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:36ECC36F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023007706

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER OS FARMACIAS DAS UBS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		63650 - ACEBROFILINA 50MG/5ML 100ML /120 ML XAROPE			500.0000	FRASCO	R$ 13,4800	R$ 6.740,00
4		53861 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20ML			200.0000	FRASCO	R$ 2,9700	R$ 594,00
7		67289 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG DRÁGEA			3000.0000	UNIDADE	R$ 1,3100	R$ 3.930,00
8		54674 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,7500	R$ 2.250,00
10		53949 - METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,4500	R$ 1.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 14.864,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5		53866 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG DE CÁLCIO + 400UI			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,3770	R$ 7.540,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.540,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12		53988 - SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO			25000.0000	UNIDADE	R$ 0,0370	R$ 925,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 925,00
PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.402.099/0001-65 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6		69754 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL			200.0000	FRASCO	R$ 9,6600	R$ 1.932,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.932,00
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na RUA 20 Bairro JARDIM GOIÁS, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3		63653 - AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML 100ML /120 XAROPE			500.0000	UNIDADE	R$ 4,0706	R$ 2.035,30
9		67326 - METFORMINA 500MG COMPRIMIDO			50000.0000	UNIDADE	R$ 0,1474	R$ 7.370,00
11		57914 - SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO			40000.0000	UNIDADE	R$ 0,1847	R$ 7.388,00
13		53860 - BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,2482	R$ 2.482,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 19.275,30
TOTAL GERAL:								R$ 44.536,30

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 02/02/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FAE5985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023009458

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA INSTALAÇÃO DE TORRE PARA FUNCIONAMENTO DO APARELHO CIRURGICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa QUADTECHNICAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.160.916/0001-59 estabelecida na AVENIDA SAO JOAO N°226 ANDAR 2 SALA01 Bairro JARDIM ICATU, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66987 - DESLOCAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.726,5000	R$ 2.726,50
2		69106 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESPECIALIZADA			1.0000	UNIDADE	R$ 5.700,0000	R$ 5.700,00
3		73834 - SERVIÇO TECNICO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.425,0000	R$ 1.425,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.851,50
TOTAL GERAL:								R$ 9.851,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/02/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7891AF45

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 011, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2021.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua 14, esquina com a Avenida 03, s/n., Setor Sul, Código de Endereço Postal sob o n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, por meio da Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Patrícia Maria Oliveira, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 011**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação de prestação de serviços profissionais na área de saúde, tendo este a seguinte finalidade.
Altera o Anexo II do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, na forma do Anexo I a este Edital Complementar n.º 011.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, ao 13 dia do mês de fevereiro de 2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I:
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO				
SERVIÇOS /PROCEDIMENTOS	**CARGA HORÁRIA / TABELA DE VALORES**	**REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA**	**C/H (PLANTÃO)**	**VALOR PLANTÃO MÁXIMO**
MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 13.600,00		
MÉDICO PEDIATRA GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	20 Horas Semanais	R$ 10.000,00		
MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO PEDIATRA – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO ANESTESISTA – HOSPITAL	Tabela AMB	R$ 1.000,00 por procedimento (Não podendo exceder a R$ 25.000,00 mensal)		
MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs	5 Horas Semanais	R$ 800,00		
MÉDICO (ESPECIALIDADE EM PSIQUIÁTRIA)	-	**R$ 150,00** por consulta com retorno validade de até 15 dias (Não exceder a R$ 12.000,00 mensal)		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (USB)	40 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
FARMACÊUTICO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FARMACÊUTICO – COORDENADOR	40 Horas Semanais	R$ 3.900,00		
ENFERMEIRO (UBS)	40 Horas Semanais	R$ 3.350,00		
ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – SUPERVISOR APS(ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
FISIOTERAPEUTA	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FISIOTERAPEUTA	30 Horas Semanais	R$ 2.250,00		
ODONTÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 4.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Estomatologista/oncologista cabeça e pescoço)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Endodontia)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
PSICÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.500,00		
FONOAUDIÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
NUTRICIONISTA	40 Horas Semanais	R$ 3.060,00		
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Análises Clínicas e resultados diários)	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 22.000,00		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (UBS)	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇO LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOB MEDIDA	Tabela de Serviço Laboratoriais de Confecção de Próteses Dentária **Anexo I-A**	R$ 6.000,00		
ENFERMEIRO - COORDENADOR ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 250,00 (Não podendo exceder a R$ 7.500,00 mensal)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 150,00 (Não podendo exceder a R$ 4.500,00 mensal)
Médico ginecologista e obstetrícia Hospital (Plantão 4h)			4 Hora	R$ 900,00 (Não podendo exceder a R$ 24.300,00 mensal)
Médico ortopedista		**R$ 150,00** por paciente (Não		

		exceder a R$ 7.500,00 mensal)		
Diretor administrativo e coordenador hospital municipal de portelandia		R$ 5.500,00		
Médico diretor clinico hospital municipal de portelandia			12 Horas	R$ 1.450,00 (Não podendo exceder a R$ 36.250,00 mensal)
Médico de Imagem (Ultrassom)		**R$ 120,00** por exames de imagem Simples (Anexo I-C) e **R$ 240,00** por exame de imagem Morfológico (Não exceder a R$ 7.500,00 mensal)		
Médico Neurologista		**R$ 150,00** por paciente (Não exceder a R$ 7.500,00 mensal)		
Médico Pediatra		**R$ 150,00** por paciente (Não exceder a R$ 10.500,00 mensal)		

ANEXO I-A
TABELA DE SERVIÇO LABORATÓRIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA

METALO-CERÂMICA, CERÂMICA PURA (E-MAX) E ZIRCÔNIA	
PRÓTESE PROTOCOLO METALO-CERÊMICA (POR ELEMENTO)	R$ 350,00
PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (ELEMENTO)	R$ 300,00
COROA METALO-CERÂMICA	R$ 280,00
COROA METALO-CERÂMICA COM OMBRO	R$ 280,00
COROA, BLOCO, FACETA E LENTE DE CONTATO	R$ 450,00
COROA, BLOCO, PRÓTESE S. IMPLANTE ZIRCÔNIA	R$ 550,00
CERÔMEROS	
INLAY, ONLAY (SOLIDEX)	R$ 230,00
COROA (SOLIDEX) COM REFORÇOS METÁLICO	R$ 260,00
COROA VENNER (SOLIDEX)	R$ 260,00
PROVISÓRIO UNITÁRIO	R$ 110,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE FUNDIDO	R$ 150,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE CPT	R$ 130,00
FIXA PROVISÓRIA (ELEMENTO) COM REFORÇO METÁLO	R$ 150,00
PREPARO NO MODELO + PROVISÓRIO	R$ 130,00
METAIS	
RMF EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 230,00
RMF EM LIGA NICR	R$ 230,00
NÚCLEO EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 120,00
NÚCLEO EM LIGA DE NICR	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESIVA EM GOLDENTE	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESICA NICRP	R$ 120,00
PRONTO DE SOLDA NICR OU CRCO	R$ 90,00
RESINA, ACRILIZAÇÃO E ENCERAMENTOS	
PRÓTESE PROTOCOLO EM ACRÍLICO	R$ 1.700,00
OVERDENTURE	R$ 800,00
PRÓTESE TOTAL CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES TRILUZ SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 550,00
PRÓTESE TOTA CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES VIP SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 450,00
MOLDEIRA TOTAL ACRÍLICA	R$ 50,00
PALNO DE ORIENTAÇÃO	R$ 50,00
ACRILIZAÇÃO DE PPR	R$ 300,00
PRÓTESE PARCIAL ACRÍLICA (PERERECA)	R$ 280,00
REEMBASAMENTO	R$ 150,00
ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO (ELEMENTO)	R$ 70,00
GUIA CIRÚRGICO TOTAL	R$ 230,00
GUAIA CIRÚRGICO PARCIAL	R$ 150,00
CONSERTO MÍNIMO	R$ 100,00
RECORTAR MODELO EM GESSO	R$ 20,00
PLACA PARA BRUXISMO SILICONE OU ACETATO	R$ 130,00
PLACA PARA BRUXISMO (ACRILICO)	R$ 200,00
PLACA PARA CLAREAMENTO O PAR	R$ 150,00
MODELO DE ESTUDO (VAZAMENTO DE MODELO EM GESSO)	R$ 30,00

ANEXO I-B
TABELA DE AMBULÂNCIA UTÍ MÓVEL

Descrição Serviço	Especificação	Qtd Mensal	Valor Unitário
Ambulância UTI Móvel, com acompanhamento de um médico, um profissional de enfermagem e um socorrista	Mineiros-Go	5	R$ 2.200,00
	Jataí-Go		R$ 3.164,00
	Rio Verde-Go		R$ 5.424,00
	Santa Helena de Goiás-Go		R$ 6.215,00
	Goiânia-Go		R$ 11.074,00
	Aparecida de Goiânia		R$ 11.074,00
	Trindade-Go		R$ 11.277,40
	Nerópolis-Go		R$ 11.300,00
	Itumbiara-Go		R$ 9.989,20
	Outas Cidades limitado a 1500 (R$ 11,30/KM)		R$ 16.950,00

ANEXO I-C
TABELA DE EXAMES SIMPLES

RELAÇÃO DE EXAME SIMPLES
Abdômen superior
Abdômen total
Pélvico feminino
Musculoesquelético
Tireoide
Cervical
Axilas

Ombros
Cotovelo
Punho
Mamas
Bolsa escrotal
Transvaginal
Obstétrico (primeiro, segundo e terceiro trimestre)
Próstata (via transabdominal/translateral)
Joelho
Tornozelo
Rins e vias urinárias

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:83D492DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOG PP 17 2023

Processo:2022004235

Local Abertura:PREFEITURA MUNICIPAL
Modalidade:PREGAO PRESENCIAL SRP **Nº:** 000017/2022

Objeto:PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL SENDO ESTE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS OU EMPRESAS DIVERSAS PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO NO ANO DE 2023. SERV DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; BEM COMO CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela comissão de compras e licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGAR o procedimento de compras/licitação realizado na modalidade de PREGAO PRESENCIAL SRP nº 000017/2022, objetivando, a PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL SENDO ESTE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAS OU JURÍDICAS OU EMPRESAS DIVERSAS PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO NO ANO DE 2023. SERV DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; BEM COMO CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO
DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

PROVEDOR BRCENTRAL.NET LTDA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.587.661/0001-04 estabelecida na Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
41	41	41797 - SERVIÇO DE DADOS INTERNET	SERV DE PROVEDOR DE INTERNET PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 250,0000	R$ 3.000,00
42	42	41797 - SERVIÇO DE DADOS INTERNET	SERV DE PROVEDOR DE INTERNET PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 750,0000	R$ 9.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.000,00					

PSICOTRAN ANALISES CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.024.210/0001-94 estabelecida na RUA 07 Bairro SETOR SUL IV, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
67	67	36166 - SERV EM PSICOLOGIA	SERV EM PSICOLOGIA		12.0000	SERV	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 30.000,00					

TRP SOLUÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.301.397/0001-30 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
43	43	41798 - PRESTAÇÃO DE SERV ASSESSORAMENTO E-SOCIAL	SERV DE ASSESSORAMENTO/TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA IDENTIFICADO COMO COLARE DE PESSOAL, QUE É A PLATAFORMA OFICIAL	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.000,00					

EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.470.869/0001-89 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
22	22	41787 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SECRETARIA MEIO AMBIENTES	SERV TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DAS AÇOES DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.300,0000	R$ 27.600,00

CERRADO GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.296.313/0001-80 estabelecida na RUA 94 N., 654 QD F15 LT.86 Bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
63	63	31463 - SERV DIVERSOS		SERV	12.0000	SERV	R$ 5.000,0000	R$ 60.000,00

LINDOMAR FERNANDES PEDROSA -ME, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.449.267/0001-75 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
10	10	41781 - EDUCADOR FÍSISCO - SERV AT	SERV DE PREPARO E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMILIA - NASF, ,	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00
11	11	41781 - EDUCADOR FÍSISCO - SERV AT	SERV DE PREPARO E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMILIA - NASF, ,	SERV	12.0000	SERV	R$ 3.000,0000	R$ 36.000,00

TEODICEIA LOURDES DE JESUS BARBOSA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.874.315/0001-38 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
58	58	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

FABRICIO GOMES DA NEIVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
64	64	34804 - COPIAS DE IMPRESSORAS LOCADAS		SERV	1700000.0000	UNID	R$ 0,0600	R$ 102.000,00
65	65	34804 - COPIAS DE IMPRESSORAS LOCADAS		SERV	700000.0000	UNID	R$ 0,0600	R$ 42.000,00
66	66	34804 - COPIAS DE IMPRESSORAS LOCADAS		SERV	700000.0000	UNID	R$ 0,0600	R$ 42.000,00

GORETTI DE SOUZA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.351.409/0001-34 estabelecida na RUA C Bairro APARECIDA DA FARTURA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
28	28	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

WALDINEU CUSTODIO DA SILVA 79183638172, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.309.116/0001-01 estabelecida na RUA LAZARO ANTONIO VIEIRA Bairro SETOR VIEIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
61	61	41802 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PEDRREIRO SUPERVISOR	SERV SENDO ESTE DE PEDREIRO SUPERVISOR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AIDAN SECRETAIRA DE	SERV	12.0000	SERV	R$ 3.380,0000	R$ 40.560,00

ADERCIA MENDES CHAVES 33244103120, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.450.327/0001-51 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1	41777 - SERVIÇO SOCIAL - 30 HORAS	SERVIÇO SOCIAL (30 HORAS SEMANAIS) JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO ATENDIMENTO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00

GERALDO MAGELA DA SILVA 83419187149, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.132.693/0001-98 estabelecida na Bairro PLANALTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
25	25	41788 - PRESTAÇÃO DE SERV DE ARMADOR DE FERRAGENS	SERVIÇO DE ARMADOR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, SENDO A QUANTIDADE DE NO MÍNIMO 35 HORAS	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

EDMAR GOMES DE SOUZA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.460.217/0001-04 estabelecida na RUA 21 DE ABRIL Bairro SETOR SERRA DOURADA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
18	18	41778 - CONDUTOR DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM	SERV	1.0000	SERV	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00

			PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A					

JOHFRE PEREIRA DA SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.254.618/0001-98 estabelecida na RUA JATOBA Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
31	31	41792 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE REDES E PREPARAÇÃO DE COMPUTADORES	OCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERV DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 4.000,0000	R$ 48.000,00

THAYS MENDES CARDOSO, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.078.780/0001-65 estabelecida na RUA DO COMERCIO Bairro APARECIDA DA FARTURA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
59	59	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

ROBERTO CONSTANTINO SANTIAGO 97725714120, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.241.498/0001-57 estabelecida na RUA 5 Bairro SETOR SUL I, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
53	53	41801 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA ESPECIAL	SERVIÇO PARA REALIZAR A LIMPEZA DOS VIDROS E FACHADA NO PRÉDIO DO HOSPITAL E CALÇADAS E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00
54	54	41801 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA ESPECIAL	SERVIÇO PARA REALIZAR A LIMPEZA DOS VIDROS E FACHADA NO PRÉDIO DO HOSPITAL E CALÇADAS E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.600,0000	R$ 19.200,00
55	55	41801 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA ESPECIAL	SERVIÇO PARA REALIZAR A LIMPEZA DOS VIDROS E FACHADA NO PRÉDIO DO HOSPITAL E CALÇADAS E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.600,0000	R$ 19.200,00

BRIGHT TELECOM EIRELI, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.292.523/0001-21 estabelecida na AV 5 DE JANEIRO Bairro SETOR CIDADE VELHA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
5	5	41780 - SERVIÇO DE TELEFONIA - TIPO 0800	SERV ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA COM OS RAMAIS UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE	SERV	12.0000	SERV	R$ 797,3900	R$ 9.568,68
6	6	41780 - SERVIÇO DE TELEFONIA - TIPO 0800	SERV ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA COM OS RAMAIS UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE	SERV	12.0000	SERV	R$ 589,1900	R$ 7.070,28
7	7	41780 - SERVIÇO DE TELEFONIA - TIPO 0800	SERV ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA COM OS RAMAIS UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.110,9400	R$ 13.331,28

DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.582.672/0001-77 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
12	12	41803 - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO	SERV TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA, CONVERSÃO DE DOCUMENTOS	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.000,0000	R$ 24.000,00

GLEISSE PEREIRA DA SILVA E CRUZ, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.736.014/0001-92 estabelecida na RUA DO COMÉRCIO , Nº 02, Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
27	27	41789 - PRESTACAO SERV	SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO ATENDIMENTO COM ORIENTAÇÕES, INTERVENÇÕES,	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00

DANIELE DUARTE MORATO, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.822.938/0001-01 estabelecida na RUA MINAS GERAIS Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
17	17	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

RAI DIVINO DIAS 04591580156, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.440.568/0001-00 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
45	45	41799 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E FIXA	SERVIÇO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VEICULAR VOLANTE DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS AUTARQUIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	SERV	240.0000	SERV	R$ 50,0000	R$ 12.000,00
46	46	41799 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E FIXA	SERVIÇO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VEICULAR VOLANTE DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS AUTARQUIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	SERV	300.0000	SERV	R$ 50,0000	R$ 15.000,00
47	47	41799 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E FIXA	SERVIÇO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VEICULAR VOLANTE DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS AUTARQUIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	SERV	600.0000	SERV	R$ 50,0000	R$ 30.000,00
48	48	41799 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E FIXA	SERVIÇO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VEICULAR VOLANTE DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS AUTARQUIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	SERV	600.0000	SERV	R$ 50,0000	R$ 30.000,00
49	49	41799 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E FIXA	SERVIÇO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VEICULAR VOLANTE DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS AUTARQUIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	SERV	120.0000	SERV	R$ 200,0000	R$ 24.000,00
50	50	41799 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E FIXA	SERVIÇO DE EMPRESA DE PROPAGANDA VEICULAR VOLANTE DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS AUTARQUIAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	SERV	240.0000	SERV	R$ 50,0000	R$ 12.000,00

IDALMA HELENA LEITE BARROS 85283576191, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.676.877/0001-84 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
30	30	41791 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SE ACOMPANHAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERV	RVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E REALIZAÇÃO DE MATRICULAS DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA COM O SENAI	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

NIVALTER JOSE DE BORBA 30757878172, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.159.346/0001-87 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
40	40	41778 - CONDUTOR DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.800,0000	R$ 21.600,00

HELLEN WANNESSA PEREIRA DA COSTA 70023398183, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.019.087/0001-51 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
29	29	41790 - PRESTAÇÃO SERV - SEC ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE APOIO E EXECUÇÃO DE SERV SOB DEMANDA INDICADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO SERV DE APOIO	SERV	12.0000	SERV	R$ 4.000,0000	R$ 48.000,00

ALEXANDRE POLICARPO FERREIRA 00191629103, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.095.754/0001-85 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
2	2	41778 - CONDUTOR DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A	SERV	12.0000	SERV	R$ 3.000,0000	R$ 36.000,00

ENOALLEN CARNEIRO FERNANDES 03504911190, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.540.084/0001-69 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
21	21	41786 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS	SERV ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - A SER PRESTADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO	SERV	12.0000	SERV	R$ 4.000,0000	R$ 48.000,00

DANIEL BRUNO REIS ARAUJO 02053297131, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.734.464/0001-34 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
14	14	41783 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNPRES	SERV DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.500,0000	R$ 30.000,00
15	15	41784 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEC FINANÇAS	SERV ESPECIALIZADOS EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUXILIO ADMINISTRATIVOS E ENVIO DO E-SOCIAL SISTEMA INFORMATIZADO DA	SERV	12.0000	SERV	R$ 3.000,0000	R$ 36.000,00

ELZIO MARCELO GONÇALVES 84236566168, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.918.138/0001-87 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
20	20	41778 - CONDUTOR DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.800,0000	R$ 21.600,00

ANDREIA CRISTINA DA COSTA 02248378181, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.953.980/0001-50 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
4	4	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

MARLETH CANDIDA DE SOUZA 53452968120, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.015.804/0001-30 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
38	38	41794 - SERVIÇO DE APIO ADMINISTRATIVO E CONFECÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS	SERV DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS,	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.000,0000	R$ 24.000,00

FERNANDO FELIPE DE MORAIS, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.507.162/0001-59 estabelecida na RUA 2 Bairro SETOR PLANALTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
23	23	41778 - CONDUTOR DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.800,0000	R$ 21.600,00

KARITA DIAS OLIVEIRA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.908.783/0001-44 estabelecida na AV. NORTE SUL Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
34	34	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

KATES BEATRIZ CRUVINEL DA SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.924.802/0001-26 estabelecida na RUA H Bairro SETOR DINIZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
35	35	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

VIVIANE CHAVES FERREIRA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.058.512/0001-00 estabelecida na RUA JOSE BATISTA FONTES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
39	39	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

ELIANA TEODORO LUCIO, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.083.340/0001-24 estabelecida na RUA 1 Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
19	19	41782 - SERV DE ATIVIDADES DIEDUCACIONAIS	SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, A SPOSIÇÃO DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA.DESP. E LAZER	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

CAMILA SANTOS DE CARVALHO, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.158.913/0001-31 estabelecida na RUA JOSE CANDIDO NETO Bairro SETOR DONA FIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
8	8	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

RANDER REZENDE DE ASSIS 80045499187, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.258.801/0001-52 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
51	51	41800 - PRESTAÇÃO DE SERV - ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS / CONVÊNIOS JUNTO A ORGÃOS FEDERAIS LIGADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E	SERV	12.0000	SERV	R$ 6.000,0000	R$ 72.000,00

WANDERSON NUNES CRISPIM, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.419.491/0001-00 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
62	62	41851 - CONDUTOR VEICULO TIPO ATE 5 PASSAGEIRO		SERV	12.0000	SERV	R$ 1.800,0000	R$ 21.600,00

CRHISTIAN DAYWES ALVES SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.640.418/0001-64 estabelecida na AVENIDA 05 DE JANEIRO Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
13	13	41782 - SERV DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DI	SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, A SPOSIÇÃO DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA.DESP. E LAZER	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

GILMAR RODRIGUES LOPES AZEVEDO, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.755.866/0001-03 estabelecida na RUA 1 Bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
26	26	41778 - CONDUTOR DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.800,0000	R$ 21.600,00

EMERSON LUCAS DE LIMA 06547059170, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.954.133/0001-06 estabelecida na R SADOC DE CASTRO Bairro VILA SAO VICENTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
44	44	41775 - APOIO E AUXILIO, ATUALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO PODER EXECUTIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO APOIO, AUXILIO NO LEVANTAMENTO, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO PODER EXECUTIVO - SERVIÇO A	SERV	12.0000	UNID	R$ 2.000,0000	R$ 24.000,00

CARINE RODRIGUES DA SILVA RIOS, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.234.753/0001-25 estabelecida na RUA 1 Bairro SETOR VIEIRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
9	9	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.912,0000	R$ 34.944,00

KAMILLA MARCELA RODRIGUES LOPES, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.366.321/0001-78 estabelecida na RUA 3 Bairro SETOR PLANALTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
33	33	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.900,0000	R$ 34.800,00

MARLENE APARECIDA DE SANTANA SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.980.025/0001-62 estabelecida na RUA MINAS GERAIS Bairro SETOR ORS IV, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
36	36	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

JOICIENE RODRIGUES SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.006.292/0001-04 estabelecida na RUA 5 Bairro SETOR CERRADO ALEGRE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
32	32	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.640,0000	R$ 31.680,00

GABRIELA MENDONCA CANDIDO, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.104.303/0001-80 estabelecida na RUA 1 DE MAIO Bairro SETOR BELA VISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
24	24	41779 - APOIO ADMINISTRATICO -	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

RENATA DE BORBA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.106.345/0001-50 estabelecida na RUA 6 Bairro SETOR CERRADO ALEGRE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
52	52	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

MARIA IZONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.136.244/0001-22 estabelecida na RUA G Bairro SETOR DINIZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
37	37	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.320,0000	R$ 15.840,00

ANA PAULA ALVES LAGARES, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.161.033/0001-40 estabelecida na RUA MINAS GERAIS Bairro SETOR ORS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
3	3	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.328,6900	R$ 27.944,28

TATIELLY LOPES DA SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.180.006/0001-14 estabelecida na RUA IV Bairro SETOR GRANVILLE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
57	57	41779 - APOIO ADMINISTRATICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERV	12.0000	SERV	R$ 3.648,6900	R$ 43.784,28

EDER EVANGELISTA SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.809.500/0001-03 estabelecida na RUA OSMAR JOSE NEVES Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
16	16	41785 - CONDUTOR VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A	SERV	12.0000	SERV	R$ 1.800,0000	R$ 21.600,00

49.020.251 RODRIGO MARTINS DA SILVA, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.020.251/0001-27 estabelecida na RUA 4 Bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
56	56	41778 - CONDUTOR DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	PRESTAÇÃO DE SERV SENDO O MESMO COMO MOTORISTA DE VEÍCULO A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA LIMPEZA E COM A	SERV	12.0000	SERV	R$ 2.000,0000	R$ 24.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 1788292.76, cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):, abaixo:

01080412200032005339039A0

PUBLIQUE-sSE

SANCLERLANDIA, 06012022

Gestor da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:C662BDC7